



- EDITAL 01 -

--- **Eduardo Celso Machado de Queirós Santana**, Presidente da Junta de Freguesia do Marco: -----

----- Torna público, nos termos do Art.º 56.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que proferiu o seguinte despacho, datado de 28 do corrente mês de outubro: -

--- "De harmonia com o disposto no nº 2, do Art.º 23º da Lei 169/99, de 18 de setembro, a Junta de Freguesia é constituída por um Presidente e por Vogais, os quais à luz da alínea b), do nº2, do Art.º 24, da mesma base legal, nas Freguesias com mais de 5.000 eleitores e menos de 20.000 eleitores, o número de vogais é de 4, sendo que dois deles exercerão as funções de Secretário e outro de Tesoureiro, acrescendo, ainda, a designação pessoal, do substituto do Presidente da Junta, por um dos vogais da junta de freguesia.

Assim, e pelos poderes que me são legalmente conferidos, pela alínea b), "in fine", do nº 2, do Art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designo como meu substituto pessoal na Junta de Freguesia, o Vogal, deste executivo, infra identificado:

- **João David Silva**

Mais se esclarece, sem prejuízo de outras tarefas, no âmbito do dever de coadjuvação, ou poderes que venham a ser objeto de delegação ou subdelegação, no substituto, ora designado, integram o conteúdo funcional do Presidente da Junta em exercício, durante o período em que se concretizar esse exercício, todas as competências legais, próprias ou delegadas, do Presidente da Junta Eleito.

Determino ainda, na esteira do nº 1, do Art.º 49º, do Código do Procedimento Administrativo, findo o período, ou períodos, de exercício da Presidência por parte do substituto, este reportará ao Presidente eleito, todos os atos administrativos, despachos, ações, ou participações em que haja tomado parte, e ainda, considerando o disposto no nº 1, do Art.º 48º, do Código do Procedimento Administrativo, que o Presidente em exercício chancelará os ofícios, despachos ou atos administrativos com a sua assinatura precedida da menção "Presidente em exercício, em regime de substituição do Presidente eleito, P/despacho nº001/2025/PJF/de 28 de outubro de 2025".

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado na sede da Junta de Freguesia e publicado no sítio de internet.

29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia do Marco

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

